



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE

## LEI Nº 1.119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer repasse de recursos de incentivo ao esporte, na forma que indica, e adota outras providências.*

### O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Horizonte Futebol Clube para participar do Campeonato Cearense de Futebol – 2016, promovida pela Federação Cearense de Futebol.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e deverão obedecer às seguintes condições:

I – o repasse será feito em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e 4 (quatro) parcelas restantes no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) cada;

II – a primeira parcela deverá ser repassada ao Horizonte Futebol Clube no mês de janeiro de 2016 e as demais parcelas nos meses subsequentes, ou seja, fevereiro, março, abril e maio de 2016;

III – os recursos repassados serão utilizados para pagamento de salários de atletas, comissão técnica, encargos sociais, medicamentos, transporte e outras despesas devidamente justificadas;

IV – O clube beneficiário deverá prestar contas à Administração Municipal até o final de cada mês subsequente ao do repasse dos recursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

EM: 23 / 12 / 15

PELLO ROSEIRO

Assinatura





**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE**

Art. 3º O repasse no valor mencionado no art. 2º, exceto o repasse inicial, só poderá ser feito após a Administração Municipal receber a prestação de contas do Clube beneficiário referente ao repasse correspondente ao mês anterior.

Art. 4º Os pagamentos decorrentes desta Lei serão feitos através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 22 de dezembro de 2015.

**MANOEL GOMES DE FARIAS NETO**  
*Prefeito de Horizonte*

